Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

PROCESSO	: 202009030000025
UNIDADE GESTORA	: 101700 – Fundo de Modernização da Polícia Militar
EXERCÍCIO FINANCEIRO	: 2019
ASSUNTO	: Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA	: Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 056/2020/PCA/CGE

SGD Nº 2020 09049 001307

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Modernização da Polícia Militar - FUMPM**, vinculado à **Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO**, nos termos do inciso XII, artigo 3° da Lei Estadual n° 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 do Fundo de Modernização da Polícia Militar, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade da servidora **Ana Nery Figueiredo Ayres** – contadora.

b) A contadora que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº GO-013204/O-5 T-TO, conforme certidão, às fls. 37.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 62 a 113, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual n° 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2019, determinou como crédito inicial para o Fundo de Modernização da Polícia Militar o valor de R$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), sendo o valor autorizado de R$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11- Por Fonte, às fls. 67.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve arrecadação no valor de R$ 323.509,97 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos), referente a taxas pela prestação de serviços e remuneração de depósitos bancários, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 65.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível baixo de arrecadação, com percentual médio de 17,58%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	1.840.000,00	323.509,97	17,58
TOTAL	**1.840.000,00**	**323.509,97**	**17,58**

FONTE: SiafeTO anexo 10 sem Fonte por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
225 – Convênios Federais	0,00	43,78	0,00
240 – Recursos Próprios	1.840.000,00	323.466,19	17,57
TOTAL	**1.840.000,00**	**323.509,97**	**17,58**

FONTE: SiafeTO anexo 10 por UG (Fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

Não houve execução de despesa no período, conforme fls. 63 e 66.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Como se observa no Comparativo das Despesas, Orçada, Autorizada e Realizada - Anexo 2, às fls. 63, não houve execução de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) no período em análise.

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial do Fundo de Modernização da Polícia Militar foi de R$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), havendo abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) e redução de créditos no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) resultando num total autorizado de R$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), conforme verifica-se no Anexo 11, às fls. 66, e balancete às fls. 95 a 102.

As suplementações no orçamento inicial do Fundo de Modernização da Polícia Militar, refletem um aumento de 11,08%, o que significa dizer que o limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares está dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2019 que é de 30% em cada esfera orçamentária fixada.

2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 70 e 71, apresenta superávit no valor de R$ 323.509,97 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos) correspondente ao total da receita realizada no exercício, tendo em vista, a inexecução de despesa no mesmo período. Ao considerar as transferências concedidas para a execução orçamentária no montante de R$ 6.761.576,68 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), verifica-se, que o resultado efetivo do Fundo de Modernização de Polícia Militar corresponde a um déficit efetivo de R$ 6.438.066,71 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), tendo sido informado em Nota Explicativa, às fls. 106, acerca do superávit apresentado no Balanço Orçamentário.

Receitas Realizadas	323.509,97
Despesas Executadas	0,00
Superávit	323.509,97
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	6.761.576,68
Resultado das Transferências	-6.761.576,68
Superávit	323.509,97
Déficit Efetivo	-6.438.066,71

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R$ 323.509,97 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos), somada ao saldo do exercício anterior, no valor de R$ 6.822.446,28 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), foi suficiente para cobrir as transferências financeiras concedidas no montante de R$ 6.761.576,68 (seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), restando saldo de R$ 384.379,57 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 74 a 77.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 79 e 80, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante no montante de R$ 430.897,61 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), indicando que o Fundo possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

II) Não há registro do Ativo Não Circulante, como também não tendo sido constituído Passivo Não Circulante, demonstrados às fls. 79 e 80.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um superávit financeiro de R$ 384.264,13 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R$ 384.379,57 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) com o Passivo Financeiro no valor de R$ 115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

IV) Não houve registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise se trata de Fundo Especial, e

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

quando adquire bens, estes devem ser incorporados ao Órgão vinculado, conforme declaração às fls. 116;

V) A conta contábil "Estoques", às fls. 79, apresenta saldo no valor de R$ 46.598,70 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 124 a 131.

VI) A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa", às fls. 79, registra saldo no valor total de R$ 384.379,57 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), composto Limite de Saque Bloqueado, somados os saldos apresentados nas contas bancárias da conciliação bancária, conferindo com o Balancete, às fls. 99 e com os extratos destas, conforme discriminação abaixo:

R$ 19.671,90 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos) nas contas bancárias específicas;

R$ 364.707,67 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) limite de saque bloqueado.

VII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 80, totalizam um saldo de R$ 115,44 (cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos) correspondentes a Demais Obrigações a Curto Prazo;

VIII) Não há registro de saldo na conta "Passivo Não Circulante", conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 80.

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se no Balanço Patrimonial no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, às fls. 81, que não houve inscrição de Passivo Permanente com atributo "P" no exercício em análise.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R$ 323.510,01 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e dez reais e um centavo) e Variação Patrimonial Diminutiva de R$ 6.772.730,95 (seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R$ 6.449.220,94 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrado às fls. 84 a 86.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou por suas origens e as aplicações de caixa, Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante negativo de R$ 6.438.066,71 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos) proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, às fls. 90, acostada justificativa às fls. 112 e 113, e que somada ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R$ 6.822.446,28 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R$ 384.379,57 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

2.2.6 Restos a Pagar

a) Não houve inscrição em restos a pagar no exercício, conforme às fls. 74.

b) Não houve inscrição em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme às fls. 72.

c) Não houve pagamentos e cancelamentos referente a inscrição de restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, restando saldo de R$ 110,76 (cento e dez reais e setenta e seis centavos) conforme demonstrado às fls. 73.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 38 a 49, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com contribuição do Fundo de Modernização da Polícia Militar, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019, bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestre do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias previsto no Plano Plurianual, conforme demonstrado a seguir:

3.1 Ações Temáticas

Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins -

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

SiafeTO, durante o exercício de 2019, houveram 03 (três) ações temáticas vinculadas ao Programa Temático 1160 – Segurança Cidadã, as quais representaram um orçamento autorizado de R$ 1.840.000,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil reais), conforme detalhadas no quadro abaixo:

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
Programa 1160 – Segurança Cidadã											
3052	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Concurso público realizado.	2	0	0
3053	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Unidade reestruturada.	2	0	0
4097	190.000,00	-100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Unidade da Polícia Militar mantida.	2	0	0
Total Geral	**1.940.000,00**	**-100.000,00**	**1.840.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o Fundo de Modernização da Polícia Militar, não apresentou nenhuma execução orçamentária e financeira.

c) Constatou-se que as ações 3052, 3053 e 4097 não tiveram execução física nem financeira, conforme os esclarecimentos apresentados pelos responsáveis das ações nos demonstrativos, às fls. 47, 48 e 49.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE, MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo de Modernização da Polícia Militar não houve recebimento de recursos de convênio da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 65, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 63.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes a **Polícia Militar do Estado do Tocantins e seus Fundos Vinculados**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise e emissão de opinativo pela Controladoria, foram analisados 05 (cinco) processos, sendo 03 (três) concernentes à adesão em ata de registro de preços, 02 (dois) de inexigibilidade de licitação tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma auditoria e Inspeções no Fundo de Modernização da Polícia Militar, ressaltamos, porém, que no exercício em análise foram realizadas 8 (oito) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria de Regularidade	Banco do Empreendedor – Vinculado com a Setas	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito do Banco do Empreendedor (Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).
Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Avaliar o desempenho do "Sistema de Transporte Escolar", tendo por finalidade subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Diário Oficial do Estado nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, considerando ainda, o inteiro teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, onde expõem pormenorizadamente os motivos da solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.
Auditoria Interna Contábil	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (DOE nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João (DOE nº 5.394, de 09 de julho de 2019).
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Atender Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, referenciados na Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (DOE nº 5.423, de 20 de agosto de 2019).
Fiscalização	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Atender Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 292/2019/GABSEC, de 30 de outubro de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, referenciados na Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins (DOE nº 5.475, de 1º de novembro de 2019).

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo de Modernização da Polícia Militar do Tocantins, conforme informação às fls. 174.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) O Fundo Estadual de Modernização da Polícia Militar do Tocantins, não possui quadro de servidores, conforme Declaração às fls. 173.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

b) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo de Solidariedade do Estado do Tocantins estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Gerente de Gestão de Pessoas às fls.173.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Jaizon Veras Barbosa, Márcio Antônio Barbosa de Mendonça e outros** relacionados neste processo, às fls. 05 a 06, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1 alínea "b", 2.2.1.2, 2.2.1.5, 2.2.4, 2.2.6 alínea "c"** e **3.1 alíneas "b"** e **"c"** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente
Regiane Sousa Chaves
Analista/PPA

Assinado eletronicamente
Wallysson Queiroz Martins
Analista/Contador

Assinado eletronicamente
Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente
Valterly Silva Passos
Gerente de Auditoria em Políticas Sociais e Segurança Pública

Assinado eletronicamente
Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente
Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente Parecer de Auditoria.

Em 26/02/2020.

Assinado eletronicamente
Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente